LEI Nº 3.963, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.002 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 350.000,00

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente da Resolução nº 021/2022 - Indicação nº 94826 do Deputado Estadual Professor Cleiton.

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.05.29 17:01:00 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal